



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

---

### **LEI Nº 2059/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.-**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, objetivando a Ampliação e/ou Implantação de obras do Centro de Lazer do Trabalhador, para ampliação do Ginásio de Esportes.”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2004, conforme autógrafo nº 016/2004, de 10 de Maio de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, do estado de São Paulo, visando a ampliação e/ou implantação de obras do Centro de Lazer do Trabalhador, para ampliação do Ginásio de Esportes neste município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio.

Art. 3º- as despesas do convênio correrão por conta de verba repassada pela Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará, se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de Maio de 2004.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**